



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	SETRAN/COMPL/SAD
Responsável pela Demanda	Marco Aureliano dos Santos

1 – Indicar necessidade a ser atendida				
Seguro Total para a frota dos veículos do Tribunal Superior Eleitoral.				
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico				
O seguro total da frota busca manter os serviços de transporte de autoridades, de servidores, de materiais e de equipamentos do Tribunal Superior Eleitoral.				
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado				
O seguro total da frota de veículos do TSE visa a continuidade da prestação de serviços de transporte e preservação dos veículos da frota do Tribunal Superior Eleitoral. A presente contratação visa substituir o Contrato-TSE nº 79/2022 (2178311), uma vez que a empresa GENTE SEGURADORA S. manifestou não ter interesse na prorrogação prorrogação do contrato, vigente até 06/09/2024, conforme manifestação sob Documento SEI 2809880 e Despacho SAD 2810117.				
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade				
Poderá ocasionar desequilíbrio financeiro orçamentário com gastos no reparo ou aquisição de outro veículo, em virtude de um eventual sinistro.				
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material				
A vigência será dia 7/9/2024.				
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)				
x	Sim		Não	Consta no PCA 2024 previsão para prorrogação do Contrato TSE n.º 79/2022.
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA				
7 – Indicar o valor estimado da contratação				
Valor estimado de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)				
8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação				

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante		
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☒	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico		
Integrante Técnico (opcional)		
Integrante Técnico (opcional)		

☒	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é **exceção**, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ Não

☐ Sim Justificar:

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Marco Aureliano dos Santos	marco.aureliano@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Eduardo Luiz Lopes Andrade	eduardo.andrade@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
--------	----------	--------

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Declarações de ciência – servidores indicados como fiscais técnicos e administrativos ;

10.2 - O DOD - Declaração de Ciência - Fiscais Técnicos, do substituto Eduardo Luiz Lopes Andrade, será assinado após o retorno da licença saúde.

10.3 Solicita-se a dispensa da necessidade de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, conforme orientação disposta no item 15 do Parecer ASJUR nº 109/2024 2806370.

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

MARCO AURELIANO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE - SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em **26/03/2024, às 12:16**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419-2006.html).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2812156&crc=6634E6B3, informando, caso não preenchido, o código verificador **2812156** e o código CRC **6634E6B3**.

